



PROJETO DE LEI

Altera o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 14.776, de 22 de dezembro de 2023.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O artigo 3º, inciso I, da Lei nº 14.776, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Omissis

I - à vista, com desconto de 10% (dez por cento), entre os dias 9 de janeiro de 2024 até o dia 29 de fevereiro de 2024, desde que na data de pagamento não existam débitos relacionados à inscrição imobiliária do imóvel;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.